



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 954/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 580.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2021 no montante de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-----------------------------------|---|
| Órgão/Unidade Orçamentária | 03.01 Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10- Saúde |
| Subfunção | 301 – Atenção Básica |
| Programa de Trabalho | 0021 – Procedimentos de Baixa, Média e Alta complexidade |
| Ação | 2.040 - Procedimentos de Baixa, Média e Alta complexidade |
| Fonte de Recursos | 33 – SUS COVID-19 |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Valor | R\$ 580.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito